



**Decreto N° 146 - de 03 de Agosto de 2023**

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 733, 28 de Fevereiro de 2023

Decreta:  
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio		
2.03.00.04.122.0001.2.0016-2.500.000 - 4.4.90.52.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.290,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 2.290,00
Total da Unidade 03		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.17.512.0010.2.0028-2.710.000 - 4.4.90.51.00	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R\$ 46.333,00
2.05.00.17.512.0010.1.0019-2.710.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ CAPTAÇÃO, TRATAM E DIST ÁGUA	R\$ 51.888,14
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 98.221,14
Total da Unidade 05		
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS		
2.10.05.10.301.0006.1.0039-2.621.000 - 4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 05		R\$ 5.000,00
Total da Unidade 10		
Total da Instituição 02		R\$ 105.511,14
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>R\$ 105.511,14</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 0,00</b>
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 03 de Agosto de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

